



- REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)
- PERGUNTA Número 547 /XI ( 2.ª)

Expeça-se
Publique-se
21/10/2010
O Secretário da Mesa



**Assunto: "Atraso no pagamento no âmbito do Programa PARES para a construção da creche e jardim-de-infância da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais – Concelho de Tomar, Distrito de Santarém"**

**Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português no âmbito das suas Jornadas Parlamentares no Distrito de Santarém, visitou a creche e jardim-de-infância da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

Foi aprovada a candidatura da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais ao Programa PARES, para a construção de uma creche e jardim-de-infância. O apoio concedido foi de 30% do investimento total, no valor de 180 mil euros, tendo a instituição contraído um empréstimo de 350 mil euros.

A creche e o jardim-de-infância já estão em funcionamento há um ano e meio com uma capacidade para cerca de 80 crianças, no entanto o processo ainda não está encerrado. A instituição aguarda o pagamento de 17 mil euros.

Esta instituição estabeleceu ainda um acordo para assegurar um horário de funcionamento superior às 10 horas diárias, que possibilite a abertura por mais uma hora, com vista a ampliar o apoio às famílias. Este acordo prevê o apoio de 450€ por mês. Apesar deste horário já estar em vigor, ainda não receberam os respectivos pagamentos.

Os atrasos nos pagamentos referentes ao Programa PARES e o ao acordo para o alargamento do horário estão a criar grandes dificuldades a esta instituição. A Sociedade Filarmónica Gualdim Pais conseguiu concluir o projecto a que se propôs, assumiu os encargos, e o Governo a apoiar somente em 30%, ainda não concretizou os seus compromissos assumidos. Esta situação torna-se mais gravosa quando o Governo se demite da sua responsabilidade nesta matéria, ou seja em criar e ampliar uma rede pública de creches. O Governo cada vez mais transfere esta responsabilidade para as instituições de solidariedade social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Para quando os pagamentos em atraso à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, quer em relação ao Programa PARES, quer em relação ao acordo estabelecido para o alargamento do horário para além das 10h de funcionamento?

Palácio de São Bento, 21 de Outubro de 2010

Os Deputados

  
Paula Santos

  
António Filipe